



EDITAL Nº 001/2024 - UFPB/UEPB/UAB

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS

Curso de Extensão Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

A Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024, tornam pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de **ALUNOS** para o **curso de extensão Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, na modalidade a distância, de acordo com as cláusulas a seguir:

1. DA ESPECIFICAÇÃO E DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

1.1 Serão oferecidas 10.000 (dez mil) vagas de alunos para o curso de **extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, na modalidade a distância, divididos entre a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

1.2 As inscrições serão realizadas somente via Internet.

2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

2.1 Ser professor/a da educação básica no Estado da Paraíba.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: **31 de outubro de 2024 a 29 de novembro de 2024.**

3.2 As inscrições deverão ser realizadas *online*, exclusivamente no endereço eletrônico <https://suap.uepb.edu.br/eventos/inscricao/103/> até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), do último dia de inscrição. O preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição *online* é obrigatório.





3.3 As inscrições compreendem: preenchimento de ficha *online* no sistema eletrônico do SUAP Eventos e envio de documentação através do e-mail. A não integralização de todas essas etapas invalidará a inscrição.

3.4 Ao inscrever-se, o/a candidato/a aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

3.5 No momento da inscrição, após o preenchimento da ficha online, o candidato deverá enviar um único arquivo em formato PDF para o e-mail educacaoespecial@evento.uepb.edu.br, com o tamanho máximo de 5 MB (Ferramenta para comprimir PDF: https://www.ilovepdf.com/compress_pdf), contendo os documentos comprobatórios listados a seguir:

3.5.1 Fotocópia do Documento de Identidade (documento oficial com foto);

3.5.2 Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

3.5.3 Comprovação de vínculo como professor/a da educação básica (Anexo II), assinada e carimbada pelo/a Diretor/a da Escola onde atua ou pelo/a Gerente da Regional de Educação a que pertence.

3.6 O arquivo PDF mencionado no item 3.5 deverá estar assinado eletronicamente pelo candidato, utilizando o Portal de Assinaturas do Governo Federal (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>).

Instruções para assinatura estão disponíveis neste link: [Tutorial de Assinatura Eletrônica](#).

3.7 Ao enviar o e-mail para educacaoespecial@evento.uepb.edu.br, o/a candidato/a deverá preencher o campo “**Assunto**” com o seu nome completo + CPF (exemplo: João Silva - 123.456.789-00), para facilitar a identificação dos documentos enviados.

3.8 Caso o documento não seja anexado ou a documentação inserida seja considerada inválida, a inscrição não será homologada.

3.9 A coordenação UAB de ambas instituições (UFPB e UEPB) não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta.

3.10 O resultado final do deferimento das inscrições ocorrerá a partir do **dia 16 de dezembro de 2024** e os/as contemplados/as serão comunicados pelo e-mail eletrônico cadastrado no ato da inscrição.





4. DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

4.1 O período de seleção se dará do dia 27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025.

4.2 No processo de seleção serão considerados os seguintes critérios:

- a) Conferência dos documentos obrigatórios (critério de eliminação);
- b) Ordem de inscrição.

4.3 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Curso, ou de Comissão de Seleção por ela designada.

4.4 A comissão de seleção fará a análise dos documentos, deferindo ou indeferindo os candidatos.

4.5 Serão aprovados/as os candidatos/as por ordem de inscrição até o número de vagasofertadas de acordo com o item 1 deste edital.

4.6 Os classificados na lista de espera serão os candidatos que excedem o número de vagas previsto no edital de abertura.

4.7 O/a aluno/a que for aprovado/a dentro do número de vagas do curso será automaticamente matriculado e inserido no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

5. DURAÇÃO DO CURSO

5.1. O curso terá carga horária de 120 (cento e vinte) horas.

5.2. Componentes curriculares:

MÓDULOS	CH
Direitos Humanos, Diversidade e Educação Inclusiva	30
Desenvolvimento Humano, Ensino e Aprendizagem na perspectiva da Educação da Inclusiva	30
Currículo, Tecnologias e Práticas Pedagógicas Inclusivas	30
Práticas, Recursos e Materiais Pedagógicos Inclusivos na Escola	30
Total de Horas	120h





5.3 O curso será organizado de forma modular, sendo estruturado com conteúdos comuns a todos os cursistas.

6. DO FUNCIONAMENTO

6.1 O curso em oferta será gratuito, em *parceria* com a CAPES.

6.2 O curso de **extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, na modalidade a distância, está regulamentado pela Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.

6.3 O curso está programado para ser desenvolvido no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA – Plataforma Moodle, com apoio de tutoria e material didático escrito.

6.4 Cada estudante receberá o material via plataforma Moodle, assim como todas as demais orientações necessárias para o bom desenvolvimento do seu curso.

6.5 Ficará a critério do/a estudante a definição dos dias e horários em que realizará as aulas no Ambiente Virtual, respeitando-se o calendário das disciplinas, bem como as orientações específicas do curso.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Aos participantes que cumprirem todos os requisitos do Curso e forem considerados aprovados, será conferido Certificado, conforme constante no item 1 do presente edital, especificando-se a carga horária total do curso (conforme legislação e regulamentação da UFPB/UAB e UEPB/UAB).

8. DOS RECURSOS

8.1 Os eventuais recursos provenientes do resultado do indeferimento de inscrições deverão ser protocolados por meio eletrônico no endereço educacaoespecial@evento.uepb.edu.br

8.2 Os eventuais recursos provenientes do resultado do indeferimento de matrículas deverão ser protocolados por meio eletrônico no endereço educacaoespecial@evento.uepb.edu.br





8.3 O despacho ou parecer, favorável ou não ao/à candidato/a, será exarado no processo que originou o recurso.

8.4 É de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar o resultado do recurso que será respondido pelo e-mail educacaoespecial@evento.uepb.edu.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas no site de ambas as instituições, UFPB/UAB e UEPB/UAB, ou pelo e-mail educacaoespecial@evento.uepb.edu.br

9.2 Os casos omissos serão decididos pela Universidade Federal da Paraíba e Universidade Estadual da Paraíba.

João Pessoa/PB, 31 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Ismael Ivan Rockenbach
Coordenação Geral UAB/UFPB

Profa. Dra. Vaneide Lima Silva
Coordenação Geral UAB/UEPB





ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPAS	LOCAL
De 31/10/2024 a 29/11/2024	Inscrição exclusivamente através da Internet, com envio dos documentos comprobatórios por e-mail	Endereço Eletrônico https://suap.uepb.edu.br/eventos/inscricao/103/
Após 16/12/2024	Resultado parcial após análise dos documentos	https://uepb.edu.br/proead/
Até 5 (cinco) dias corridos após a publicação do Resultado Final	Envio de recursos referentes ao Resultado Final	educacaoespecial@evento.uepb.edu.br
Após análise dos recursos	Resultado final após análise de recursos	https://uepb.edu.br/proead/
Março de 2025	Previsão de início	Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle)





ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Às
Universidade Estadual da Paraíba
Universidade Federal da Paraíba

Declaro para os devidos fins, que FULANO DE TAL, matrícula nº XXXXX-XX exerce sua função de _____ na Escola Estadual de Ensino xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no município de _____, vinculada a xx Gerência Regional de Educação. A matrícula informada se encontra ativa, não estando o(a) servidor(a) gozando de afastamento parcial ou total.

Localidade, _____ de _____ de 2024.

Diretor(a) Escolar

Gerência Regional de Educação

O(A) candidato atesta a veracidade das informações,

Assinatura do(a) candidato(a) à vaga pelo Gov.br

Instruções: **1)** o(a) candidato(a) deverá solicitar pelo menos uma das assinaturas no documento, que deve vir com o carimbo da gerência regional de ensino ou da direção da escola; **2)** a ausência de carimbo e/ou assinatura no documento desclassificará a inscrição.

